

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO 2014**

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEINRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado o **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam, conforme o decidido em Assembleia realizada em 14/03/2014, às 15h30min, na sede da AMSOP, a alteração do contrato de rateio de 2014 do CIRUSPAR, especificamente na cláusula primeira e seu parágrafo primeiro, bem como na cláusula quarta, que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) *per capita*, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007. A contar do mês de abril de 2014 a dezembro de 2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.694.610,44 (dezessete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Receita Tributária	R\$ 532.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 85.546,08
Transferências Correntes	R\$ 17.077.064,36
Transferência de Capital	R\$ 0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 17.694.610,44</b>

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/ limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUARTA:**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal passará a ser de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos), em 09 (nove) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 10/04/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de

recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios R\$ 0,89 Per Capita	População 2013	Valor da Parcela Mensal
Ampére	18.281	R\$ 16.270,09
Barracão	10.143	R\$ 9.027,27
Bela Vista do Caroba	3.926	R\$ 3.494,14
Boa Esper. Iguaçu	2.763	R\$ 2.459,07
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.403,36
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 3.001,08
Capanema	19.182	R\$ 17.071,98
Chopinzinho	20.077	R\$ 17.868,53
Clevelândia	17.501	R\$ 15.575,89
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 6.697,25
Coronel Vivida	22.035	R\$ 19.611,15
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.900,87
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 34.162,65
Enéas Marques	6.223	R\$ 5.538,47
Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 4.291,58
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 75.148,93
Honório Serpa	5.902	R\$ 5.252,78
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 9.977,79
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.717,17
Mangueirinha	17.402	R\$ 15.487,78
Mariópolis	6.529	R\$ 5.810,81
Marmeleiro	14.397	R\$ 12.813,33
Nova Esperança Sud.	5.218	R\$ 4.644,02
Nova Prata Iguaçu	10.698	R\$ 9.521,22
Palmas	46.294	R\$ 41.201,66
Pato Branco	77.230	R\$ 68.734,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 6.071,58
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.424,36
Planalto	13.964	R\$ 12.427,96
Pranchita	5.643	R\$ 5.022,27
Realeza	16.932	R\$ 15.069,48
Renascença	6.989	R\$ 6.220,21
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.815,43
Salto do Lontra	14.357	R\$ 12.777,73
Santa Izabel Oeste	13.908	R\$ 12.378,12
Santo Antônio Sud.	19.748	R\$ 17.575,72
São João	10.777	R\$ 9.591,53
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 8.288,57
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.710,77
Sulina	3.366	R\$ 2.995,74
Verê	7.911	R\$ 7.040,79
Vitorino	6.775	R\$ 6.029,75
<b>Total Recebido</b>	<b>613.622</b>	<b>R\$ 546.123,58</b>

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 14 de março de 2014.

**Luiz Fernando Bandeira**  
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Município	Prefeito
AMPERE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná

BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasil Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberi Kastener Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maikon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Cantelmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubertt
MANGUEIRINHA	Albari Guimorvan F. dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrascho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argeu Antonio Geitenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelin
REALEZA	Milton Andreolli
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Baú
SANTA IZABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortiña
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto
SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÊ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri